



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

## EMENTA

PROCESSO : 202300024002312

RECORRENTE: FREDERICO PEDROSA MACHADO e outros

RECORRIDO: GUILHERME MACHADO VIDAL

ASSUNTO: Recurso ao Plenário

REDATOR: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY

## EMENTA

**Procedimento Administrativo. Alterações contratuais realizadas mediante o uso de instrumento público de mandato. Regularidade. Mandato outorgado em causa própria que não se extingue com a morte do outorgante. Dicção legal do art. 685 do Código Civil. Presunção de legalidade dos atos celebrados perante os tabeliães. Reforma da decisão recorrida. Recurso conhecido e provido.**

## ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por maioria de seus vogais, nos termos do voto do redator, deu provimento ao recurso para reformar a decisão do Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás que determinou o cancelamento da 23ª e 24ª Alterações Contratuais da empresa Machado Transportadora e Logística Ltda - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 09.535.606/0001-04, (atos de protocolo 22/300660-2 e 23/000960-3, respectivamente), nos termos do voto que faz parte integrante desse acórdão.

Plenário Ministro Camilo Penna, Goiânia, aos 22 dias de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY**  
**REDATOR PARA ACÓRDÃO**

**EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**  
**PRESIDENTE**

**WEDERSON CHAVES DA COSTA**  
**PROCURADOR DO ESTADO**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS RIBEIRO ISSY, Vogal**, em 31/08/2023, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WEDERSON CHAVES DA COSTA, Procurador (a)**, em 04/09/2023, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 05/09/2023, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51278857** e o código CRC **2695F0E3**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74610-230 - .



Referência: Processo nº 202300024002312



SEI 51278857